LEI Nº 2041, DE 19 DE AGOSTO DE 1987.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 1930 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1984 E A 1955 DE 19 DE JUNHO DE 1985.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1930 de 1º de novembro de 1984, que proíbe a abertura de novas farmácias, se localizadas a uma distância inferior a mil metros das atualmente existentes, como fica também revogada a Lei Municipal nº 1955 de 19 de junho de 1985, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1930 de 1º de novembro de 1984.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 19 DE AGOSTO DE 1987.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração